

Nota Técnica nº 16/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.042155/2015-16

Em 20 de julho de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Rio de Janeiro e determinação do valor da 3ª parcela**

Referência: Processo nº 02501.000981/2013-01

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CERHI-RJ, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação.

2. O Contrato nº 092/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, prevê que para o recebimento da parcela referente ao 3º período de avaliação o estado deve comprovar o atendimento de todas as metas de cooperação federativa e, pelo menos, 18 das 32 variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, sendo 14 de atendimento obrigatório em todos os anos do programa.

3. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 07 e 09 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

4. Conforme solicitado no Informe e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o Instituto Estadual do Ambiente –INEA encaminhou à ANA, através do Ofício nº 0271/2015, o **Relatório Progestão 2014**, juntamente com o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo CERHI-RJ. Posteriormente, por intermédio do Ofício nº 175/2015, datado de 07 de julho de 2015, o INEA/RJ solicita o repasse da parcela referente ao 3º período de avaliação, conforme previsto no item I, inciso III do Art. 12, da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

5. No **Quadro 1** abaixo apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Estado do Rio de Janeiro.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do RJ pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (registro próton nº 00000.024833/2015-51)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.025090/2015-36)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 06/2015/COVEC (registro próton nº 00000.026191/2015-24)	Atendeu 90% da Meta
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SRE (registro próton 00000.025090/2015-36)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Observa-se, portanto, que o estado do Rio de Janeiro atendeu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa, segundo critérios e requisitos estabelecidos pelas Unidades Organizacionais da ANA responsáveis pela certificação, estando, assim, perdendo um valor de 0,5% sobre o valor máximo da 3ª Parcela do Contrato nº 092/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, o estado atingiu todos os níveis das variáveis obrigatórias propostos para a tipologia D, adotada pelo estado, bem como os níveis das variáveis complementares para o quantitativo de 18 variáveis necessários para a certificação e que integram o Quadro de Metas, estando devidamente comprovada através da autoavaliação realizada pelo CERHI-RJ.

8. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, o INEA está apto a receber o valor parcial da 3ª Parcela do Contrato nº 092/ANA/2013, fazendo jus à transferência de recursos no **valor de R\$ 746.250,00 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

9. Será anexado a essa Nota Técnica no sistema Próton, o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessário para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

10. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e contestação do resultado caso entenda ser necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA
Gestor do Contrato nº 92/ANA/2013 – PROGESTÃO
Portaria nº 112, de 30 de abril de 2014


De acordo.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. Encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao SINGREH

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	VICTOR SUCUPIRA						
3	Estado:	RJ						
	TIPOLOGIA	D						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,90	4,5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	8			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	6			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
		II.4.3	Cobrança		SIM	1		
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	8				
		Pprogestão (%)					99,5	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2014	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 746.250,00	
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P_{max}: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								